



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.690

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos EAD dos discentes **Dugnei de Deus Pereira Godinho, Saulo Soares Diamantino, Marcelo Borges Resende e Marcio José Marotta.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhes o semestre 2016.1 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Dugnei de Deus Pereira Godinho	Administração Pública	09.2.8507	4/2016
Saulo Soares Diamantino	Administração Pública	09.2.8977	766/2016
Marcelo Borges Resende	Administração Pública	10.2.9557	2/2016
Marcio José Marotta	Administração Pública	07.1.9196	741/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

